



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656 027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

**ATA Nº 1/2024/SO/CMVJ**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA, EM 5.2.2024**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e oito minutos, reuniram-se para **PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA** no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os Vereadores **Ignacio Levinski (PT); Dionei de Matos Lewandowski (Progressistas); Valmir José Dutra Vieira (Progressistas); José Lucas da Silva (Progressistas); Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT), Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressistas); Marcos Antônio Moura (PSC); Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT) e Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC), sob a Presidência do Presidente, Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Registrou a ausência da Vereadora **Rosa Maria Dezordi Lassen(Progressistas)**, a qual justificou a ausência pelo motivo de Atestado Médico. Em prosseguimento, o **Senhor Presidente** solicitou ao Vereador **Marcos Antônio Moura (PSC)** proceder **leitura** de um trecho da **Bíblia Sagrada**. Seguindo, dispensou a leitura das seguintes Atas respectivamente e, registrou que a **Ata da Quadragésima Sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura, do dia 26.12.2023, foi revisada pelo 1º Secretário da Mesa, sendo disponibilizada cópia a todos os Vereadores e, em seguida, colocada em discussão e após em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos;** **Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária – Período de 16 de janeiro a 22 de janeiro de 2024 – Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura, em 16.1.2024, após discussão, colocada em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos;** **Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária – Período de 16 de janeiro a 22 de janeiro de 2024 – Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura, em 22.1.2024, após discussão, colocada em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos;** **Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária – Período de 16 de janeiro a 22 de janeiro de 2024 – Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura, em 22.1.2024, após discussão, colocada em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos;** **Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Extraordinária – Período de 16 de janeiro a 22 de janeiro de 2024 – Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura, em 22.1.2024, após discussão, colocada em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade de votos.** A seguir, **Leitura dos seguintes Expedientes, pelo Secretário da Mesa: Indicação n.º 1/2024, de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral - Colocar no Calendário Oficial de Eventos e Programações o "Dia da Bíblia" no Município de Jóiá, Instituída através da Lei 2727/2011. Indicação n.º**

*Jours* *W* *UZO* *JM*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

**2/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie o patrolamento, encascalhamento, na estrada que parte AV Perimetral Quinze de Novembro, que está localizada em frente a Garagem Municipal, passando em frente as propriedades senhores Jose Sarturi, Devanir Burtet, Flavio Cerezer, Mario Tremeia, Lambet e demais moradores, até a esquina Sangali, na localidade de Coronel. Mas justificativas em Plenário. **Indicação n.º 3/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie o patrolamento, encascalhamento, nas estradas da Comunidade São João da Bela Vista, passando em frente as propriedade do senhores, Rogerio Pilato, Sergio Pilato, Adelio Forner, Ernesto Strada, Marcio Bernardi e demais moradores. Mas justificativas em Plenário. **Indicação n.º 4/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie o patrolamento, encascalhamento, nas estradas geral do Comunidade Novo Amanhecer. Mas justificativas em Plenário **Indicação n.º 5/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie o patrolamento, encascalhamento, na estrada que liga a ERS 522 a Coronel Lima passando na propriedade do senhor Valdemir Lopes, Neiva Brittes, Elair Correia, Adair Tamioso, Antonio Cezar Patias, e demais moradores na localidade. Mas justificativas em Plenário. **Indicação n.º 6/2024, de autoria do Vereador José Lucas da Silva.** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie o patrolamento, encascalhamento, nas estradas que liga a Cohab a Coronel Lima, passando em frente as propriedades de Marcelo Guisleni, Joao Farias, em direção propriedade de Adriano Lima e demais moradores na localidade. Mas justificativas em Plenário. **Indicação n.º 7/2024, de autoria do Vereador Valmir José Dutra Vieira** - Que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, providencie o patrolamento, encascalhamento, na estrada que parte propriedades senhor Ivan Andreatta em direção ao Osvaldo Dellavechia, Mario e demais moradores, na localidade de Esquina Santo Antônio. Mas justificativas em Plenário. **OF. GE N.º 019/2024-GAB, recebido do Prefeito de Jóiá** – Encaminho as Leis Municipais de n.ºs 4.212 a 4.235/2024. **OF. GE N.º 313/2023-GAB, recebido do Prefeito de Jóiá** – Informa que as Indicações de n.ºs 155 a 59/2023, bem como o Pedido de Providências n.º 15/2023 foram encaminhadas aos Secretários, para as devidas providências. **Ofício Circ. DCF n.º 01/2024, recebido do Auditor do Tribunal de Contas** – informa que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, versão .1 foi publicado no portal deste TCE. **Ofício Circ. DCF n.º 03/2024-PAD**, recebido do Diretor de Controle e Fiscalização do Tribunal de Contas – informa sobre a prorrogação referente ao prazo de entrega das remessas do SIAPC/PAD e dos dados da Folha de Pagamento, para 9 de fevereiro de 2024. **Comunicação do Tribunal de Contas, sobre contas ordinárias, gestão da Vereadora Rosa Dezordi Lassen.** Contas Ordinárias. Juízo Monocrático. Contas Regulares. Inexistência de falhas. **Ofício n.º 01/3ºGPM/3º Pel/1º CIA/29º BPM, recebido do comandante da Brigada Militar de Jóiá** – Requereu o uso da **TRIBUNA LIVRE** da Sessão Ordinária do dia 5 de fevereiro de 2024, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados as demandas da Segurança Pública. Na sequência, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição do **Comandante da Brigada Militar de Jóiá**, Senhor ROGÉRIO LUIZ RIGOLI

*Flora* *W* *JA* *JM*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

para pronunciar-se sobre o assunto lido no ofício anteriormente. Passando a Pauta com a leitura dos Seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 4.749/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar Servidores, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** as Comissões Permanentes para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.750/2024** – Altera redação do Art. 1º da Lei Municipal n.º 4.109 de 27 de dezembro de 2022, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** as Comissões Permanentes para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.751/2024** – Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 141.779,32 (cento e quarenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.752/2024** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456,76 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.753/2024** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.754/2024** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.755/2024** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.756/2024** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.757/2024** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 8.919,33 (oito mil e novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.758/2024** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.333.664,08 (hum milhão e trezentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), no orçamento vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** a Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.759/2024** – Autoriza o Poder Executivo a contratar Servidores, de autoria do Prefeito de Jóiá, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** as Comissões Permanentes para **análise e parecer**. **Projeto de Lei nº 4.760/2024** – Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de professor, de

*[Handwritten signatures]*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br  
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

*"Terra das Nascentes"*

autoria do Prefeito de Jóia após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** as Comissões Permanentes para **análise e parecer**. **OF. GE N.º 016/2024-GAB, recebido do Prefeito de Jóia** – em solicita o **desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.721/2023** que institui a gratificação por produtividade fiscal (GPF) visando as melhorias qualitativa, quantitativa e de resultados nas atividades tributárias e fiscais do Município de Jóia, de autoria do Prefeito de Jói, após lido, o Senhor Presidente determinou a **baixa** as Comissões Permanentes para **análise e parecer**. A seguir passou- se a **Ordem do Dia**, não constando de matérias para votação.. A seguir, passou-se as **Explicações Pessoais** pela ordem de inscrição pronunciou-se o **Vereador Vanderlei De Oliveira do Amaral (PSC), ); Giovana Ketelen Gonçalves de Souza (PDT), ); Marcos Antônio Moura (PSC); Ignacio Levinski (PT); José Lucas da Silva (Progressistas) e Valmir José Dutra Vieira (Progressistas)** o qual passou a Presidência dos trabalhos ao Vice-Presidente para pronunciar-se. Retomando a **Presidência** passou as **Comunicações de Líderes e da Presidência**, usou o espaço o **Vereador Vereador Luis Carlos Souza – Nego da Gaita (PDT) e o Vereador Dionei de Matos Lewandowski - Líder Progressistas**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, as vinte horas e cinquenta e dezessete minutos do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.

**VEREADOR VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
**PRESIDENTE**

**VEREADOR LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA (PDT )**  
**VICE- PRESIDENTE**

**VEREADOR JOSÉ LUCAS DA SILVA (PROGRESSISTAS)**  
**1º SECRETÁRIO**

**VEREADOR DIONEI DE MATOS LEWANDOSWKI (PROGRESSISTAS)**  
**2º SECRETÁRIO**

APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado  unanimidade

Rejeitado  maioria

Sessão 14 / 12 / 2024

Presidente

Secretário